



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: EMPRESA K. C. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.251.627/0001-90, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88, Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370, representada por **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, RG: 27.601.292-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 226.722.708-8, residente e domiciliado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88, Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.



## **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

## **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

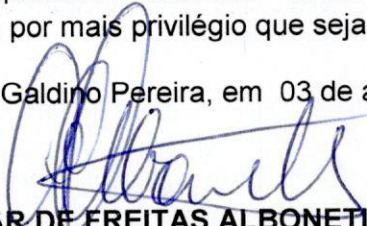
## **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

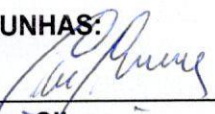
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

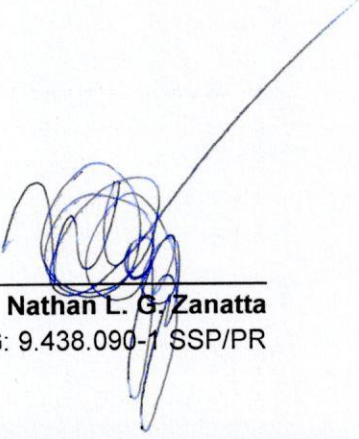
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Adenilson Silva**  
RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG: 9.438.090-7 SSP/PR



13 e 14/08/2016 Edição Nº 3176

# Atas & Editais | A-7

**PINHAL**  
Pinhal, Estado do Paraná, usando  
em novembro de 2015; decreta.  
Comunicar, no valor de R\$ 30.000,00  
a seguinte dotação de despesas:

A.  
Municipal de Educação.

Fontes FUNDEB.

Complementar, os cancelamentos de

A.

Municipal de Educação.

Fontes FUNDEB.

, revogadas as disposições em

## DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO

Inscrita no CNPJ 75.441.170/0004-  
Renovação da Licença de Operação  
de Artilharia, Tratamento, Fitossanitário e  
situado na BR 369 Km 38,5, Distrito

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

veículo que recebeu do IAP (Instituto  
Ambiental do Paraná) e requer sua renovação para  
situado na PR 092 KM 265 + 900m,  
em 12/08/2016.

**PINHAL - PR.**

14).

menor preço global por lote, cujo  
valor unitário infantil para pacientes com  
sendo, a realização do referido  
Municipal, localizada à Rua Paraná,  
valor será de R\$ 19.780,00 (dezenove  
mil e setecentos e oitenta reais) para  
para consulta e retirada mediante  
de sexta-feira, no horário das  
de 10h às 12h (www.ribeiraodopinhal.pr.gov).

**PINHAL - PR**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ALVES E SARTOR LTDA, inscrita no CNPJ. Sob n.º 07.724.523/0001-20

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 1.860,20 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 13.550.569/0001-72.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 4.299,98 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**Luam Indústria e Comércio de Alimentos Ltda torna público que RECEBEU do IAP, prorrogação da Licença de Operação até a data de 05/08/2020 para Fabricação de Biscoitos e Bolachas implantada à Rodovia Deputado José Afonso, 555, Distrito Industrial em Cambará-Pr**

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**V. BENETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.856.459/0001-04, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação de Licença de Instalação nº114291-R1 válida até 29/07/2018 para a atividade de loteamento urbano, localizada na Rodovia BR-153, Fazenda Maria de Lourdes, no município de Ibaiti/PR CEP 84900-000.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA K. C. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.251.627/0001-90.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, inscrita com o CNPJ nº. 07.511.067/0001-30.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 9.160,61 (Nove Mil, Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**